

Processo: 005.051/2022-3

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Recorrente: Emanuel Lima de Oliveira.

Acórdão recorrido: 10.423/2023-TCU-2ª Câmara (peça 72).

DESPACHO

Conheço do **recurso de reconsideração** interposto por Emanuel Lima de Oliveira, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.4 e 9.5 do Acórdão 10.423/2023-TCU-2ª Câmara, em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 92).

Preliminarmente, determino a remessa dos autos à Seproc para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca dos efeitos suspensivos concedidos em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à AudRecursos para as providências a seu cargo.

Brasília, 1 de abril de 2024

(Assinado eletronicamente)

Vital do Rêgo
Relator